



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RECEBIDO em 03 05 90
ARQUIVADO em 1/1
Gerald F
- Funcionário -

LEI Nº. 1.528/90.....EMENTA:-
de 26 de Abril.....de 1.990
Reg. Livro.....fls.....

Dá denominação de RUA e adota ou
tras providências.

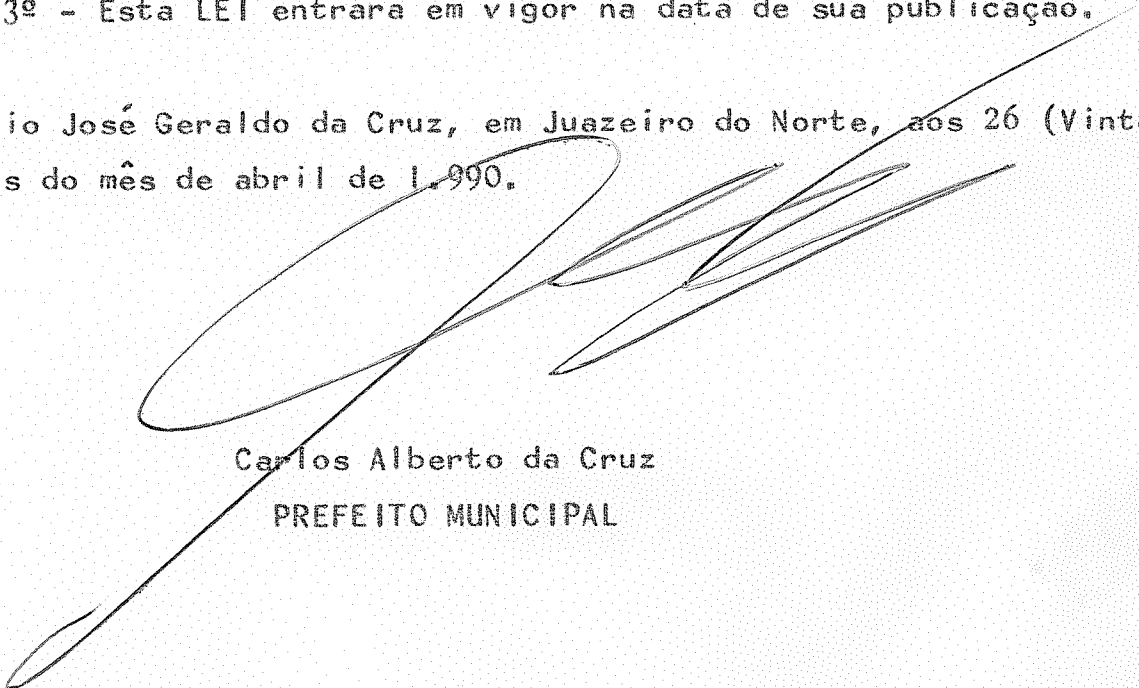
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, autori-
zado a denominar de RUA VEREADOR RIBAMAR OLIVEIRA, a artéria que nasce
entre as quadras 20 e 21 do Parque Planalto 02 do Bairro Antônio Viei-
ra, sentido Nascente-Poente, tendo início na garagem da Boa Esperança,
paralela a Avenida Padre Cícero.

Art. 2º - A Municipalidade se incumbirá da colocação de placas in-
dicativas.

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 26 (Vinte
e seis) dias do mês de abril de 1.990.


Carlos Alberto da Cruz
PREFEITO MUNICIPAL